

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207 CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Lei nº 2.431, de 29 de julho de 2.021.

"Revoga a Lei Municipal nº 2.357, de 01 de agosto de 2.019, que especifica"

<u>Leandro José Jesus Baptista</u>, Prefeito Municipal de Taiúva, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso V, do artigo 77, da Lei Orgânica do Municipio,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taiúva aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI:

Artigo 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 2.357, de 01 de agosto de 2019, que Institui o Programa de Incentivo à Doação de Sangue entre os servidores municipais e dá outras providências.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiúva, 29 de julho de 2021.

Leandro José Jesus Baptista

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Cleide Ap. Cuoghi Responsável pelo Controle Interno